



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/SGP N. 478, DE 09 DE ABRIL DE 2001

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o ofício nº 061/2001,

RESOLVE:

SUSPENDER "ad referendum", do Egrégio Tribunal Pleno, o funcionamento do Foro e das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Uberlândia/MG, nos dias 15 e 31 de agosto de 2001, em virtude dos feriados religiosos, conforme Lei Municipal nº 6.892/1996.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2001.

DÁRCIO GUIMARÃES DE ANDRADE
Presidente

(DJMG 12/04/2001)